Proj. de Lei n. 1833/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.597/2010 De, 26 de Fevereiro de 2010

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 26/02/10 à 05/03/10

Leny Ghiglione Gadêa
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal N.º 2142/09 de 01/07/09

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N. 1.120/2004, JÁ ALTERADA PELAS LEIS NS. 1.584/2010 E 1.593/2010, EXTINGUINDO CARGOS EM COMISSÃO E ALTERANDO O ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1.º Altera os Artigos 1.º e 4.º e o ANEXO – I, da Lei 1.120/2010, já alterado pelas Leis nºs. 1.584/2010 e 1.593/2010, que regulamenta os cargos em comissão; extinguindo 10 cargos, sendo: 01 (um) Assessor Especial da Presidência e 09 (nove) Assessores Parlamentares II; que passam a ter as seguintes redações:

***"Art. 1.º** Altera o Art. 1.º e o ANEXO – I, da Lei 1.593/2010, que regulamenta os cargos em comissão, passando a ter a seguinte redação: 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência, 01 (um) Secretário Legislativo, 01 (um) Secretário Financeiro, 01 (um) Secretário Administrativo, 01 (um) Assessor Jurídico, 01 (um) Assessor Especial da Presidência, 01 (um) Assessor de Cerimonial, 04 (quatro) Assessores da Mesa Diretora, 01 (um) Assessor de Plenário, 04 (quatro) Assessores das Comissões Permanentes, 01 (um) Assessor de Imprensa e Comunicação, 01 (um) Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, 01 (um) Chefe de Limpeza e Manutenção Geral e 09 (nove) Assessores Parlamentares I".*

Art. 2.º Altera o Art. 4.º da Lei n.º 1.120/2004 que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 4.º** - A Tabela de Lotação de Cargos e Salários em Comissão, constante no ANEXO I, da Lei nº. 1.120/2004, que consiste em:*

a) Chefe de Gabinete da Presidência;
b) Secretário Legislativo;

A N E X O – I

LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01(UMA)	R$ 1.200,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01(UMA)	R$ 1.200,00
SECRETÁRIO FINANCEIRO	01(UMA)	R$ 1.200,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01(UMA)	R$ 1.200,00
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL	01 (UMA)	R$ 1.200,00
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01 (UMA)	R$ 880,00
ASSESSOR DE CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	01 (UMA)	R$ 732,00
ASSESSORES DA MESA DIRETORA	04 (QUATRO)	R$ 732,00
ASSESSOR DO PLENÁRIO	01 (UMA)	R$ 732,00
ASSESSORES DAS COMISSÕES PERMANENTES	04 (QUATRO)	R$ 732,00
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	01 (UMA)	R$ 1.120,00
CHEFE DE DEPTO DE GESTÃO DE REC. HUMANOS	01 (UMA)	R$ 640,00
CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL	01 (UMA)	R$ 732,00
ASSESSORES PARLAMENTARES I	09 (NOVE)	R$ 1.000,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Fevereiro de 2.010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

c) Secretário Financeiro;
d) Secretário Administrativo;
e) Assessor Jurídico da Câmara Municipal;
f) Assessor Especial da Presidência;
g) Assessor de Cerimonial da Câmara Municipal;
h) Assessor da Mesa Diretora;
i) Assessor do Plenário;
j) Assessor das Comissões Permanentes;
k) Assessor de Imprensa e Comunicação;
l) Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
m) Chefe de Limpeza e Manutenção Geral;
n) Assessor Parlamentar I;

Art. 3.º Altera o Art. 4.º da Lei n.º 1.593/2010, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 4º** Os Vereadores poderão indicar ao Presidente da Câmara Municipal, a nomeação de Assessores Parlamentares I, cuja soma de seus vencimentos não poderá ultrapassar o teto de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se os limites constantes na legislação em vigor."*

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento anual suportado pela Câmara Municipal.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2010, Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Fevereiro de 2010

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO